LEI MUNICIPAL N° 5.084

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Carazinho para o período de 1998/2001.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Piano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3° - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita orçada em cada exercício.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 2 DE SETEMBRO DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo